

DECRETO Nº 2.777 DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA
uso, por DOIS ANOS, de área
MERCADO CENTRAL. ~~XXXXXXXXXX~~ mediano
08,00 m².

O Exm^o. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal do Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) **BANCA nº 39** do MERCADO **CENTRAL. ~~XXXXXXXXXX~~** pelo prazo de DOIS ANOS a: **JOSEFA JOAQUINA DO NASCIMENTO. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~**

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **CINQUENTA POR CENTO DO VR. ~~XXXX~~** (**50% VR**) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **FRUTAS E LEGUMES. ~~XXXXXXXXXX~~** bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.



DECRETO Nº 2.777 DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITO MUNICIPAL -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

- Procurador Geral -

MEERCADO CENTRAL.

BAIXA -39- / BOX ~~XXXXXXXXXX~~

ILMO. SR. JOSEFA JOAQUINA DO NASCIMENTO.